



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 056/2022
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

Considerando que o presente regramento institucional trata-se de ato “*interna corporis*”, com o objetivo de zelar pela autonomia e independência do Órgão Legislativo;

Considerando a exigência do artigo 48, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e a regulamentação da Norma Complementar da União pelo Decreto Federal nº 10.540/20;

Considerando a edição do Decreto Federal nº 10.540/20, que disciplinou e regulamentou o modelo **SIAFIC, Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, correspondente ao software único** e dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

Considerando que o **responsável pela contratação** ou desenvolvimento do SIAFIC é o Poder Executivo Municipal de Rio Crespo-RO, **conforme dicção do §3º, art. 1º, do Decreto Federal n.10.540/2020;**

Considerando a veemência instituída no Decreto Federal n. 10.540/2020, por meio da integração é resguardada a autonomia institucional entre os Poderes e contempla o bem da consecução do interesse público, na forma do **§1º, art. 1º, do Decreto Federal n.10.540/2020;**

Considerando a interpretação literal do texto do Decreto Federal n. 10.540/2020, e estratégia institucional entre os Poderes Municipais, com finalidade de não ferir os princípios da licitação, eis que, o sistema SIAFIC é **CONTRATATO, MANTIDO, GERENCIADO e ATUALZIADO** pelo Poder Executivo, a despesa será integral do Poder Executivo de Rio Crespo-RO, na forma do **§3º, art. 1º, do Decreto Federal n.10.540/2020;**

Considerando que o **prazo para implantação do SIAFIC** é regra compulsória e está disciplinado no Art. 18, do Decreto Federal n.10.540/2020;

Considerando que a PORTARIA N.4597/2022-GAB-PREF, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, nomeou Comissão de Estudos para Implantação do SIAFIC, que subsidiou o presente acordo de cooperação;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

Considerando que Software de Gestão Pública integrados proporciona eficiência, boa gestão e políticas de acesso a segurança da informação de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD e de tráfego de dados públicos e constitui mecanismo para moralidade, legalidade e transparência da administração pública,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, “*ad hoc*”, em caráter excepcional, para constituir a respectiva Comissão de avaliação dos módulos complementares e estruturantes ao SIAFIC, dos sistemas de informática de Gestão Pública (Software), com objetivo de averiguar a finalidade pública e compatibilização com as necessidades da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, composta pelos titulares de cargos ou função de confiança nas seguintes Estruturas administrativas Internas deste Órgão Legislativo:

- I. Secretaria Geral Legislativa;
- II. Setor de Controle Interno;
- III. Setor Financeiro;
- IV. Setor de Recursos Humanos;
- V. Setor de Patrimônio e almoxarifado; e
- VI. Setor de Contabilidade.

Art. 2º. Ficam encarregados para compor a Comissão, os seguintes Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO:

- VII. Riberton Teixeira Assis, na qualidade de Presidente;
- VIII. Midian Mayara de Andrade Neves, na qualidade de relatora; e
- IX. Membros:
 - a) Elvair Cândido de Souza;
 - b) Edna Maria Pereira;
 - c) Maikon Lucas Frescha Dias; e
 - d) Elisângela da Silva Almeida.

Art. 3º. O encargo de distribuição de responsabilidade de avaliação de compatibilização dos módulos complementares e estruturantes ao SIAFIC, se dará da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

I. Elisângela da Silva Almeida e Maikon Lucas Frescha Dias, serão responsáveis pelo módulo de Contabilidade e Orçamento Público e financeiro contábil;

II. Edna Maria Pereira, será responsável pelo módulo patrimônio público e almoxarifado;

III. Elvair Cândido de Souza, será responsável pelo módulo de folha de pagamento e pessoal;

IV. Riberton Teixeira de Assis e Midian Mayara de Andrade Neves, serão responsáveis pelo módulo de sistema de controle de protocolo e gerenciamentos eletrônicos de documentos GED, assinatura digital e dos processos via web, com a finalidade de harmonizar-se a sintonia e compulsoriamente com a LEI MUNICIPAL N. 941, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Art. 4º. Compete à Comissão atestar o percentual de compatibilização dos módulos de informática do sistema de gestão (software) de aderência com as necessidades do órgão legislativo e emitir relatório individualizado e padronizado de cada módulo para a certificação e atuação em processo específico.

Parágrafo único. A designação da Comissão para o encargo, não gera qualquer ônus financeiro para o Órgão Legislativo de Rio Crespo-RO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.005/2019-CMRC.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 11 de novembro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

*Comissão que a presente Portaria
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara*
Em 11/11/2022
Rio Crespo
Midian Mayara de Andrade Neves
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2022